



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.746/2024

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 313/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Auto da Paixão de Cristo no Parque Pianista Manolo Cabral e altera o anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Auto da Paixão de Cristo no Parque Pianista Manolo Cabral”, a realizar-se anualmente, na sexta-feira santa, que passará a vigorar acrescido da seguinte alteração:

DATAS MÓVEIS	
Primeira Sexta-feira de lua cheia após o equinócio de outono no hemisfério sul ou o equinócio de primavera no hemisfério norte.	Auto da Paixão de Cristo no Parque Pianista Manolo Cabral

Art. 2º. Fica incluído o art. 5º na Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que passará a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 5º. O Auto da Paixão de Cristo, realizado anualmente no Parque Pianista Manolo Cabral, deverá ser realizado na sexta-feira santa, ocorrida na primeira sexta-feira de lua cheia após o equinócio de outono no hemisfério sul ou o equinócio de primavera no hemisfério norte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Atílio Vivácqua, em 05 de Março de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos

PRESIDENTE

Maurício Leite

1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi

2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim

3º SECRETÁRIO

